

R
A

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais-valia na prossecução dos objectivos das entidades envolvidas, bem com as oportunidades e resultados positivos que se afiguram possíveis no âmbito desta parceria, designadamente na utilização de produtos de apoio para a comunicação e escrita para a população com paralisia cerebral e doenças neurológicas afins, é celebrado entre:

a **Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC)**, sita na Rua Delfim Maia nº 276 4200-253 Porto, com o número de identificação fiscal 506 831 957, com a designação de 1º Outorgante e representada pelo Ex.mo Sr. Abílio Manuel Saraiva da Cunha na qualidade de Presidente da Direcção

e

a **Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico do Porto**, sita na Rua Dr. Roberto Frias, nº 602 4200-465 Porto, com o número de identificação fiscal 503606251, designada 2º Outorgante e representada pelo Ex.mo Professor Rui Teles, na qualidade de Coordenador do Núcleo de Apoio à Inclusão Digital (NAID),

o seguinte protocolo de cooperação que irá reger-se pelas seguintes cláusulas:

Norma I

A APPC, através do seu serviço de Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) da Unidade Orgânica Maceda, propõe-se a apoiar a concretização do projeto NAID, das seguintes formas:

1. Organizar o grupo de clientes que participa na atividade de jornal, de modo a que estes possam desenvolver a atividade nas instalações da ESE – NAID duas vezes por semana (2ª feira e 5ª feira das 10h00 às 12h00);
2. Conceder localmente o apoio técnico e logístico, nomeadamente através do apoio dos recursos humanos próprios, necessários à concretização da atividade;
3. Disponibilizar o questionário para avaliação da satisfação das partes interessadas (parceiros).

Norma III

O presente protocolo vigora pelo período de um ano, contado a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, podendo ser denunciado por qualquer das outorgantes mediante comunicação escrita dirigida à outra parte, com pelo menos trinta dias de antecedência.

Feito em duplicado e outorgado no Porto, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Porto, 15 de Maio de 2012

Associação do Porto de Paralisia Cerebral

Associação do Porto de Paralisia Cerebral
O Presidente

Abílio Manuel Saraiva da Cunha

Escola Superior de Educação, IPP

Rui Teles (Prof. Adj)

